



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL N. 1/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de vagas em Turmas e Seções Especializadas neste Tribunal, de acordo com o quadro abaixo:

Vaga(s)  
Origem

3ª Turma e 1ª SDI  
Desembargadora Emília Lima Facchini (aposentadoria)

9ª Turma e SDC  
Desembargador Cléber José de Freitas (aposentadoria)

3ª Turma e 2ª SDI  
Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler (aposentadoria)

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do [Regimento Interno](#),

CIENTIFICA os(as) Exmos.(as) Desembargadores(as) a fim de que, querendo, formulem seus pedidos de remoção para as 3ª e 9ª Turmas, para a Seção de Dissídios Coletivos e para as 1ª e 2ª Seções de Dissídios Individuais, sendo respeitada, para tanto, a ordem de antiguidade dentre os(as) Desembargadores(as) inscritos(as).

Os pedidos deverão ser protocolizados por e-PAD direcionado à Secretaria-Geral da Presidência, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste edital.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente